



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027 e 028/2022

1º Termo aditivo ao contrato para fornecimento de combustível que entre si faz o **Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes** e a firma: **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, CNPJ 05.907.244/0001-76, objeto da Licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº 04/2022, na forma abaixo:

O **Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimaraes, s/nº- Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu presidente, **Secretário Municipal de Saúde- Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31; e de outro lado a firma: **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Estrada Visconde de Imbé a Macuco, s/n . km 02 , 2º distrito de Trajano de Moraes. RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76 aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **Cássio Cley Martins Batista** , portador da Carteira de Identidade nº10442098-9IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover alteração contratual ao **Contrato nº027/028/2022**, celebrado em 02/06/2022, constante do processo administrativo nº 243/2022, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo aos Contratos n.º 027 e 028/2022 o reequilíbrio econômico - financeiro de valor, com fundamento do Art. 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

As partes resolvem de comum acordo **alterar o contrato**, objeto do instrumento, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) afim de manter o **reequilíbrio econômico - financeiro** do contrato. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), passa a ser o valor de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) e o óleo diesel S10 que era de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), passa a ser o valor de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERÇA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 21 de julho de 2022.

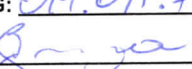

Antonio Carlos de Azevedo .
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Cássio Cley Martins Batista
CPF 019.109.237-10 - Identidade 10442098-9IFPRJ
POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA
Contratada

Testemunhas

1. 

RG: 094.694.46-0 CPF: 080.634.664-55

2. 

RG: 107.139.84-0 CPF: 082.127.464-00

05.907.244/0001-76
POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA.
Estr. Visconde de Imbé à Macuco, s/n - Km 02
2.º Distrito - CEP 28755-000
Trajano de Moraes - RJ